



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Portaria nº 192 de 20 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

Considerando a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

Considerando as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa nº 19/SIPEC/ME de 12/03/2020 - IN, atualizada pela Instrução Normativa nº 20/SIPEC/ME, de 13/03/2020 e 21/SIPEC/ME, de 17/03/2020;

Considerando o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 5, de 2020, do Ministério do Estado da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão composta pelos servidores Júlio César Rocha Peres (Presidente), Licério Correa Soares Magalhães, Marcos Antonio Fontoura, Walter Oliveira Cartaxo, Fabiano Alexandre do Santos, Emanuela Panizi Souza, Rachel Barbosa da Silva, Ney Carlos Dias de Azevedo, Jessé de Oliveira Junior, Ricardo Alves Chui, Alan Gardel Batista Bizatti e Lays Fernanda Pinheiro, para gerenciamento de crise relacionada ao COVID-19 no âmbito da Idaron, bem como a elaboração de plano de trabalho, visando a execução do efetivo atendimento

nas Unidades Locais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 20 de março de 2020.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/03/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010779434** e o código CRC **03A59A14**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0015.127376/2020-53

SEI nº 0010779434